

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES .....

### CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL.....

### PORTARIA

PORTARIAS.....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS .....

### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024.....

### OUTROS

PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR .....



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

#### DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

#### RESOLUÇÃO nº 11/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 47/2022 que dispõe sobre o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 47/2022, que dispõe sobre o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 12/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 78/2023 que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 78/2023, que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 13/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 89/2019 que dispõe sobre o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 89/2019, que dispõe sobre o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 14/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 84/2019 que dispõe sobre o Incentivo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 84/2019, que dispõe sobre o Incentivo CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 15/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 1/1 que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 1/1, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 16/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 1/2018 que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 1/2018, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 17/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 38/2021 que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Deliberação CEDCA 38/2021, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**  
Presidente do CMDCA



## RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SUELE APARECIDA NOVASKI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO EMPREGO DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV novembro, nº. 545, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná:

#### CONTRATADA

**SUELE APARECIDA NOVASKI**, inscrita no CPF sob nº 100.039.349-69, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Alberto Safraid, 99.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a RESCISÃO da contratação de pessoa física selecionada através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2023 PSS, para prestação de serviços de Professor (temporário) em atendimento a rede municipal de ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido em todas as cláusulas entre as partes, em comum acordo, o Contrato nº. 004/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de 29 de setembro de 2024.

Ipiranga em 09 de setembro de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUELE APARECIDA NOVASKI**  
CONTRATADA



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 374**  
**De 05 de setembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**EXONERAR**

A pedido, a servidora **TATIANE DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 081.227.819-42, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, a partir do dia 09/09/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 376**  
**De 09 de setembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 048/2024 da servidora Ieda Aparecida Silva Pereira Correia, resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** A servidora **IEDA APARECIDA SILVA PEREIRA CORREIA**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo zeladora, Nível "A-05", conforme tabela de vencimentos do quadro de servidores do Município, portadora do RG nº 5.317.801-4 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 027.497.529-73 aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais de 74,89% da média aritmética dos maiores salários corrigidos, com fundamento no artigo 40º, § 1º, III "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com efeitos a partir de 09 de setembro de 2.024.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.032,41 (um mil e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sem paridade, conforme demonstrativo de cálculo, constante do processo.

**Art. 3º** A revisão dar-se-á de acordo Art. 40, §12 e Art. 201 § 2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, atualmente no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Registre-se.  
Publique-se.  
Oportunamente, archive-se

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 377**  
**10 de setembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

**CONCEDER**

Férias ao servidor conforme abaixo:

WALTER GENESSI CAMARGO.....11/09/2024 A 10/10/2024 – 30 DIAS

**CASSAR**

Férias da servidora Per. Aquisitivo 2023/2024  
AMANDA TAYNARA SALES – 30 DIAS

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 378**  
**De 10 de setembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 12 de setembro de 2024 o candidato **LUCAS PIERSON BROM VIEIRA**, inscrito no CPF nº 046.751.641-37, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – O candidato irá cumprir a partir de 12 de setembro de 2024, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



## AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de setembro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 134/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de mobiliários, destinados à Farmácia Municipal, Centro de Especialidades e Base do SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de setembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 135/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024**  
Processo Administrativo Nº 305/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS  
Data de Publicação: 08/08/2024 08:15:35

				TOTAL DO PROCESSO:	144.334,80
<b>SEVEN ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM LTDA</b>				<b>29.793.518/0001-01</b>	<b>114.034,80</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 16,68	<b>Total: 96.076,80</b>	
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de Técnico de Enfermagem, com carga horária no máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionados aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.					
Quantidade: 5.760	Val. Ref.: 26,70	<b>Valor Unit.: 16,68</b>	Total Item: 96.076,80		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 2.993,00	<b>Total: 17.958,00</b>	
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de Técnico de Enfermagem. 1 (um) profissional com carga horária no máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.567,49	<b>Valor Unit.: 2.993,00</b>	Total Item: 17.958,00		
<b>ADA HOME CARE EIRELI</b>				<b>22.384.125/0001-03</b>	<b>30.300,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5.050,00	<b>Total: 30.300,00</b>	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Prestação de serviços de Fonoaudiologia: 1 (um) profissional 160 (cento e sessenta) horas mensais para atendimento no Centro de Especialidades ou conforme a necessidade e determinação do setor responsável. Requisitos: Ensino superior completo em Fonoaudiologia. Registro no Conselho da Categoria Profissional.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 5.400,00	<b>Valor Unit.: 5.050,00</b>	Total Item: 30.300,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



**PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**  
**Aviso de retificação de datas**

**OBJETO:** Contratação de empresa enquadrada como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de licença de uso de software legislativo (locação), incluindo suporte técnico, nos seguintes módulos: Módulo de tramitação de processo legislativo com assinatura digital de documentos; gestão das sessões legislativas e Módulo Portal web (hospedagem de site oficial). Fornecimentos de Serviços de hospedagem de e-mail corporativo e suporte para transmissão ao vivo das sessões plenária pela internet da Câmara Municipal de Ipiranga, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia **03 de setembro de 2024** às 10:00 horas do dia **26 de setembro de 2024**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:30 horas do dia 26 de setembro de 2024.

**LOCAL:** BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

O edital retificado e seu anexos poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: [legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br](mailto:legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br), ou obtidos no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes> Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824 ou ainda no PNCP, endereço eletrônico [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Cezar Burkouski**  
Agente de Contratações e Pregoeiro



**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**  
**PROCEDIMENTO 27/2024**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa enquadrada como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de licença de uso de software legislativo (locação), incluindo suporte técnico, nos seguintes módulos: Módulo de tramitação de processo legislativo com assinatura digital de documentos; gestão das sessões legislativas e Módulo Portal web (hospedagem de site oficial). Fornecimentos de Serviços de hospedagem de e-mail corporativo e suporte para transmissão ao vivo das sessões plenária pela internet da Câmara Municipal de Ipiranga.

CONSIDERANDO o pedido de impugnação ao instrumento convocatório do Pregão 02/2024, recebido na data de 06/09/2024 via sistema BLL compras;

CONSIDERANDO o provimento parcial do pedido de impugnação, no qual, após análise, foi verificado a necessidade de detalhamento das especificações dos serviços e posterior retificação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;

CONSIDERANDO as retificações do Estudo Técnico Prelimira e do Termo de referência;

CONSIDERANDO que eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.

**2.** Ficam alteradas as DATAS constantes no item 1.2 do edital do Pregão 02/2024, referente ao recebimento e abertura das propostas, de esclarecimentos e impugnações, passando a vigorar as seguintes de acordo com o que segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2024 às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 min às 10:30 min do dia 26 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 26 de setembro de 2024.

PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até as 23:59 do dia 22 de setembro de 2024.

**3.** Os demais dispositivos constantes no Edital do Pregão 02/2024 permanecem inalterados.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Meiriane Mendes Lepka Correia**  
**Presidente**

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824  
[camaramunicipal@uol.com.br](mailto:camaramunicipal@uol.com.br)  
CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ